LEI N.º 1329/2004

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1797 DE 31/08/04 a 01/09/04 pag. 07
Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E CIDADANIA, COM A FINALIDADE DE FIRMAR CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria do Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania, com a finalidade de firmar contrato de comodato de veículo oficial conforme minuta em anexo.

Art. 2º - O veículo de que trata a presente Lei será de uso exclusivo em serviço, devendo ser recolhido na sede do SINE após o término do expediente normal de trabalho.

Art. 3º - Esta lei retroagirá seus efeitos à data de 06 de julho de 2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, 25 de agosto de 2004.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL.